



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 604/2014**

**DE: 19 de Maio de 2014**

MAN. MUNADA  
EM 19/05/2014  
PREFEITO MUNICIPAL

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E  
LOA E A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** Fica autorizado à inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos pela Lei Municipal nº 582/2013, de 05/11/2013, que dispõe sobre o PPA para o Quadriênio de 2014/2017, bem como nas Ações do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 558/2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e nas Atividades da Lei Municipal nº 586/2013 de 09/12/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2014 do Município de Canabrava do Norte - MT.

- 01. Câmara Municipal de Canabrava do Norte
- 01. Câmara Municipal de Canabrava do Norte
- 02.002. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
- 33.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 79.200,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 79.200,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas criadas no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** As despesas abertas pelo credito adicional terão como fonte de recursos a anulação dotação previstas no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, às seguinte rubricas:

- 01. Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT
- 01. Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT
- 2.002. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
- 31.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00
- 31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00
- 31.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 14.200,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 79.200,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2014.*



**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*